

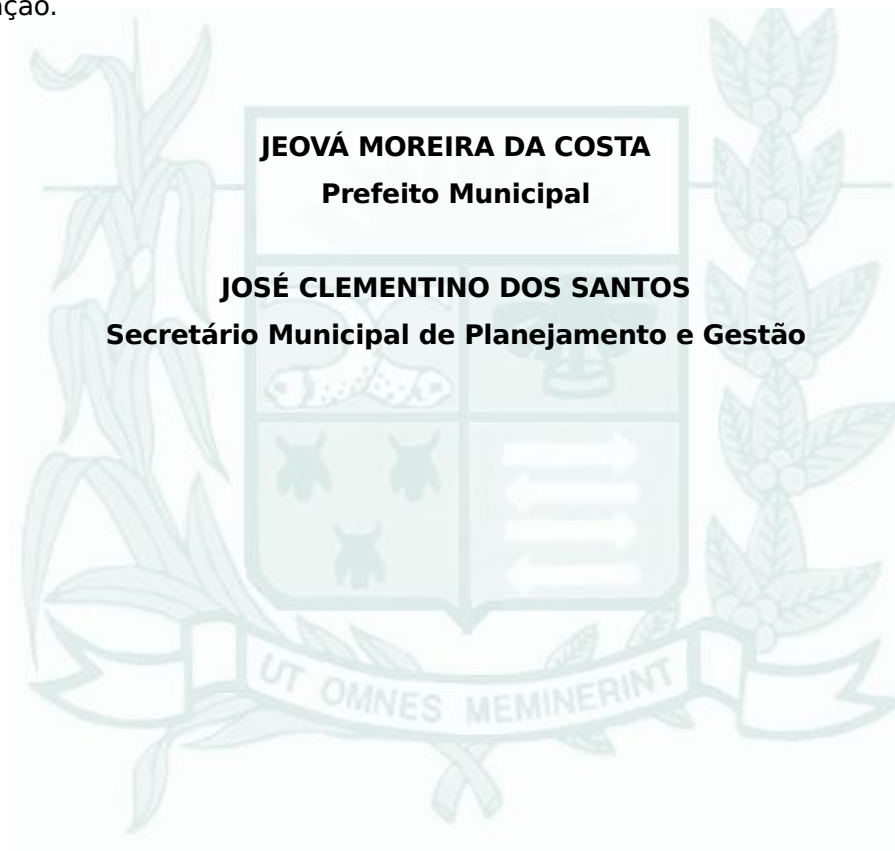
LEI Nº 5.617 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, através de preposição do Vereador **Marco Antonio Rios**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de São Pedro**, inscrito no CNPJ n.º 05.455.051/0001-21, sediada à Rua João Batista da Silva, n.º 200, Bairro São Pedro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JEOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão